PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei n.° 1.097, de 13 de Dezembro de 1.999.

*"Autoriza o poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas - **FADENOR** com interveniência da Universidade Estadual de Montes Claros".*

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior no Norte de Minas - FADENOR, com interveniência da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, cuja finalidade será oferecer aos professores da Rede Municipal de Ensino, o Curso de Licenciatura de Graduação Plena, de Formação em Nível Superior de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado também, a repassar mensalmente a FADENOR, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do pagamento referente ao custo total, dos alunos matriculados no curso, vinculados a sua Rede.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias a execução do referido convênio.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), 13 de Dezembro de 1.999.

Antônio Carlos Maciel da Costa
Prefeito Municipal